

Lei nº 279

O Prefeito Municipal de Itapocum, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Ponte no lugar "Rio Nungui", neste Município.

Art 2º - Para a execução da obra fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$... 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art 3º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adição do provável excesso de arrecadação deste exercício.

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada das as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

os Gentes Honras Locais  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 28 de agosto de 1960.

Está rubricado as João Felipe Almeida  
Secretario